



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 239

Alcinópolis, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

5 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Portaria	02
Atos de Licitação	02
Extrato do Termo Aditivo	02
Extrato de Rescisão Contratual	03
Atos do Poder Executivo	03
Poder Legislativo	05
Portaria	05

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA SEMAS Nº 005/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 181/ 2011, que designa a servidora Simone Elias Nogueira do cargo de Assessor II, quanto às funções que especifica, e dá outras providências.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

JOSÉ DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 0010/2018

PORTARIA SEMAS Nº 006/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora pública Simone Elias Nogueira, portadora do RG 001.543.848 SSP/MS e CPF 016.831.921-76, para responder como Coordenadora do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente "Américo Leite Pereira" a partir do dia 06 de janeiro de 2020, quanto às funções que especifica, e dá outras providências.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

JOSÉ DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 0010/2018

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.**

O **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu pregoeiro, o senhor **WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA**, designado pela Portaria 088/2018, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **03/02/2020, às 08h00min (oito horas)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na **Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a **contratação de software de Gestão de Saúde, conforme Termo de Referência, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis – MS.**

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/editalpublico>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis-MS, 21 de janeiro de 2020.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e UZAILA APARECIDA SOUZA VIEIRA

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período igual e sucessivo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 21 de dezembro de 2019 a 20 de junho de 2020, nos termos da Lei 8.666/93, previsão no contrato original e conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do OFÍCIO SEMED/Nº 1099/2019, de 18 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto."

Fundamento**Legal:** Art. 7º, XVIII, da CF/88 e Artigo 10, II, b, do ADCT/88.**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.**Foro:** Comarca de Coxim-MS.**Data da assinatura:** 18.12.2019.

Alcinópolis-MS, 18 de dezembro de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 122/2019****Processo Administrativo nº 115/2019 – Pregão Presencial nº 040/2019**

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e ISAMARA LOPES DE SOUZA BRITO 04369145147-ME

Objeto: "Rescisão do Contrato nº 122/2019 e seu(s) Termo(s) Aditivo(s) celebrado(s) e com previsão de vencimento em 09 de julho de 2020, cujo saldo remanescente da contratação, será anulado por força da rescisão contratual que ora é celebrada."

Vigência: A partir de 21/01/2020.

Assinatura: 21/01/2020.

Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 atualizada.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e ISAMARA LOPES DE SOUZA BRITO 04369145147-ME.

Alcinópolis – MS, 21 de janeiro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Edital de Convocação para Inscrição ao Projeto de Fruticultura: IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DO LIMÃO TAITI (*Citrus latifolia*)**

Informamos aos interessados em aderir ao Projeto de Fruticultura: IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DO LIMÃO TAITI (*Citrus latifolia*), que as inscrições estarão abertas a partir do dia 22 de janeiro de 2020 ao dia 07 de fevereiro de 2020. As inscrições podem ser realizadas somente pessoalmente no seguinte endereço: Rua Olegário Barbosa da Silveira, nº 1.344, Bairro centro - município de Alcinópolis - MS, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente (SEMUDES) das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta (exceto feriados).

Alcinópolis-MS, 21 de janeiro de 2020.

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal de Alcinópolis - MS

PROGRAMA MUNICIPAL DE FRUTICULTURA: IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DO LIMÃO TAITI (*Citrus latifolia*),**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente _____, Produtor Rural, devidamente inscrito no CPF _____, RG _____, residente à _____, Bairro _____, CEP: _____, Município de _____, telefone _____, e-mail _____, vem manifestar seu interesse em formalizar junto a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/SEMUDES sua adesão ao Programa Municipal de Fruticultura: Implantação da Cultura do Limão Taiti (*Citrus latifolia*), em área localizada no Município de Alcinópolis e de acordo com as metas definidas no Projeto Técnico Individual a ser elaborado para sua área, denominada: _____, localizada à _____, Bairro _____, Município de Alcinópolis, onde se pretende implementar o cultivo de Limão Taiti.

Fico ciente de que a Ficha de Inscrição não garantirá minha participação no projeto, devendo a propriedade passar por análise dos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, conforme data e horário que serão informados posteriormente.

Alcinópolis, ____ de _____ de 2020

Requerente

Fica o requerente consoante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Beneficiário se COMPROMETE a:

I - Autorizar que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Turismo e Meio Ambiente (SEMUDES) por meio próprio e/ou de empresa contratada, realize o Diagnóstico inicial (ANEXO II) e elabore o Projeto Técnico Individual da Propriedade onde estarão sendo relacionadas as metas anuais a serem cumpridas;

II - Autorizar que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Turismo e Meio Ambiente (SEMUDES), por meio próprio e/ou de empresa contratada, tenha acesso a propriedade em qualquer momento e sob agendamento, especialmente para realização da recomendação mensal da cultura e avaliação anual sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Técnico Individual;

V- O produtor deverá participar de cursos de capacitação e de excursões técnicas a propriedades modelos, quando os mesmos forem propostos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Turismo e Meio Ambiente (SEMUDES) ou pela assistência técnica contratada;

V- O beneficiário se compromete no ato do recebimento das mudas de limão taiti a assinar o termo de entrega das mesmas se responsabilizando também por seguir corretamente as recomendações técnicas desde a escolha da área até a comercialização do produto final;

VI- Fica o produtor responsável pelo armazenamento das mudas de limão taiti em local apropriado até que as mesmas possam ser transplantadas no campo de acordo com as recomendações técnicas exigidas pelo profissional ora contratado;

VII- O produtor deverá por sua conta realizar a contratação de mão-de-obra que se fizer necessária bem como fazer a aquisição de todo insumo e materiais necessários para implantação da cultura;

VIII- O produtor se compromete no ato da assinatura deste Termo de Compromisso a não desistir do projeto, tampouco vender, arrendar ou mesmo alugar a área do projeto pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, estando o mesmo sob pena de incorrer em rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Beneficiário ESTÁ CIENTE de que:

- I- Não poderá ter em posse área maior que 04 (quatro) módulos fiscais (260 há) para aderir ao Projeto;
- II- Deverá residir na propriedade rural onde o projeto será implantado caso a mesma fique a uma distância maior do que 10 km da cidade ou mesmo ter algum funcionário devidamente registrado para fins de execução desse Termo de Compromisso;
- III- O proprietário deverá ter dentro da sua propriedade recurso hídrico (represa, poço e outros) para alimentar o sistema de irrigação do Projeto não podendo estar o mesmo em propriedade de terceiros e excluindo-se o recurso hídrico público;

IV - A contrapartida de bens e serviços realizada por parte da Prefeitura Municipal de Alcinópolis contemplará apenas a cedência das mudas da cultura do Limão Taiti (*Citrus latifolia*), assistência técnica para a implantação da mesma e acompanhamento técnico durante o desenvolvimento da cultura conforme contrato de nº 125/2019 (Prestação de Serviço de Consultoria Técnica de Campo). O proprietário poderá plantar culturas intercalares, porém todo subsídio ficará a seu cargo;

V - Será realizado vistoria por parte da assessoria técnica contratada para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Técnico Individual;

VI - Pelo descumprimento sem justificativa das metas estabelecidas no Projeto Técnico Individual, sujeitar-se-á o produtor a exclusão do Programa Municipal de Fruticultura: Implantação da Cultura do Limão Taiti (*Citrus latifolia*)

VII- Este termo de compromisso vigorará pelo período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado;

XV - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente se responsabilizará por realizar uma avaliação anual sobre a conduta e o conhecimento técnico do profissional contratado;

X- Será rescindido o contrato nos casos em que não houver cumprimento das etapas e cronograma das atividades elencadas no Projeto Técnico Individual assim como por falta de cumprimento das recomendações técnicas de campo para implantação e acompanhamento do desenvolvimento da cultura do Limão Taiti (*Citrus latifolia*);

XI- Nos casos em que houver o descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Compromisso fica o beneficiário obrigado a devolver os valores hora investidos aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Beneficiário DECLARA para os devidos fins, que as informações prestadas no presente Termo são completas e verídicas, não contendo quaisquer omissões ou inexatidões;

VIII - As questões decorrentes deste termo serão dirimidas, na esfera judicial, na Comarca de Coxim/MS.

Alcinópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome: _____

CPF / CNPJ: _____

Testemunhas: 1. _____

RG.: _____

Testemunhas: 2. _____

RG.: _____

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal de Alcinópolis - MS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2020

ALCINÓPOLIS/MS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA

DEUSELI CRISÓSTOMO DA SILVA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **DEUSELI CRISÓSTOMO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Controladora**, férias **regulamentares**, de acordo com a Lei Complementar nº 71/2019, Art. 123, inciso II, relativas ao **período aquisitivo de 06/04/2018 à 06/04/2019**, pelo período de **05 (cinco) dias** consecutivos, **com início do gozo no dia 20/01/2020 e término no dia 24/01/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)

Vereador Presidente